



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI nº 1.246 de 14/12/2000.

“Suplementa o orçamento da Câmara Municipal, para o ano de 2000 e anula parcialmente dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea, para o exercício de 2000, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do mesmo orçamento, no valor de r\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

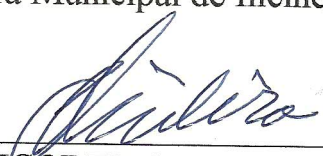
ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	02 SECRETARIA
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.001.2.009	Manut. das atividades da Câmara Municipal
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....r\$ 2.500,00
UNIDADE	05 SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.001.2.013	Manutenção dos serviços gerais da Câmara
3120.00	Material de Consumo.....r\$ 2.500,00
TOTAL.....	r\$ 5.000,00
(cinco mil reais)	

Art. 2º - Constitui recursos para ocorrer com as despesas do artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal:

ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CORPO LEGISLATIVO
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.001.2.001	Remuneração de Vereadores Subsídios/Sessões Extra
3111.00	Pessoal Civil.....r\$ 5.000,00
TOTAL.....	r\$ 5.000,00
(cinco mil reais)	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea/MG, em 14 de Dezembro de 2.000.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
Téc. Contábil